

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

“Altera o artigo 45-A da Resolução n.º 040/1992, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 45-A da Resolução 040/1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45-A – As reuniões conjuntas das Comissões Permanentes se realizarão todas as quintas-feiras que antecedem às terças-feiras das Sessões Ordinárias, e terão início às 14h00(catorze horas).

Parágrafo Único – Recaindo a data de alguma reunião em feriado, sua realização ficará automaticamente antecipada para o primeiro dia útil anterior.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016.

Ronaldo da Costa Lima
PRESIDENTE

Willian Álvares de Figueiredo
VICE-PRESIDENTE

Vinícius Apolinário Lima
1ª SECRETÁRIO